

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

**O conceito de patrimonialismo na obra de Simon Schwartzman**

Trabalho preparado para apresentação no IV  
Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência  
Política da USP, de 07 a 11 de abril de 2014

Aluno: Leonardo Octavio Belinelli de Brito

Orientador: Prof. Drº Bernardo Ricupero

São Paulo  
Abril, 2014

## **Resumo**

Título: *O conceito de patrimonialismo na obra de Simon Schwartzman*

Resumo: Este trabalho foi concebido num âmbito mais amplo, o da dissertação de mestrado que o autor realiza no Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo e, neste sentido, apresenta resultados parciais desta pesquisa. Neste *paper*, o ponto analisado é o dos usos que Simon Schwartzman faz dos conceitos de patrimonialismo e neopatrimonialismo. Levando-se em conta tal problemática, o trabalho terá duas grandes seções: na primeira, será explorado o nível "conceitual" do problema; na segunda, analisaremos como os conceitos são propriamente aplicados. Na última parte, serão feitas considerações sobre as duas seções anteriores e uma breve comparação com o uso que Raymundo Faoro faz do conceito de patrimonialismo. A comparação se justifica porque este é um autor do qual Schwartzman costuma ser aproximado teoricamente. Nesta altura, o segundo objetivo do trabalho será realizado: o de ressaltar não o que é comum entre Schwartzman e Faoro, mas sim suas diferenças.

Palavras-chave: patrimonialismo; Simon Schwartzman; Raymundo Faoro

## **O conceito de patrimonialismo na obra de Simon Schwartzman**

Nos trabalhos do campo de estudos hoje denominado “pensamento político e social brasileiro”, Simon Schwartzman tem sido interpretado, com razão, como um autor que sustenta a ideia de que o Brasil deveria se adequar aos padrões civilizatórios ocidentais<sup>1</sup>. Esta questão impactaria até mesmo no modo como o qual o autor de *Bases do autoritarismo brasileiro* compreende epistemologicamente o desenvolvimento histórico-político nacional. São nestas diferentes direções, uma “política” e outra “epistemológica”, que não deixam ter relação, é que devemos compreender as interpretações de Luiz Werneck Vianna (1997, 1999), para quem Schwartzman seria um caso típico de “americanismo”, e Gildo Marçal Brandão (2007), para quem o autor que analisaremos seria um representante do “idealismo constitucional”.

Nossa pesquisa de mestrado procura investigar justamente o nexos das direções apontadas nas obras de Faoro e Schwartzman. Noutros termos, poderíamos colocar a questão do seguinte modo: como se relacionam as epistemologias e as utopias políticas<sup>2</sup> destes autores? Colocado o problema deste modo, neste trabalho pretendemos investigar os usos que Schwartzman faz do conceito weberiano de patrimonialismo, que é a chave teórica que articula a sua reflexão sobre o país. Ou seja, vamos analisar a direção “epistemológica” do trabalho de Schwartzman.

Dois são as justificativas para tal empreitada. A primeira é relacionada a falta de trabalhos sobre a reflexão de Schwartzman sobre o Brasil; a outra é que a pouca bibliografia que analisa o pensamento de Schwartzman o faz em estreita conexão com as reflexões de Raymundo Faoro. Tal aproximação tem sua razão de ser; o problema é que ela pode acabar por ofuscar as diferenças entre os autores<sup>3</sup>.

Neste *paper*, vou me concentrar no seguinte ponto: os usos que Simon Schwartzman faz dos conceitos de patrimonialismo e neopatrimonialismo em *Bases do autoritarismo brasileiro*, que é o livro mais declaradamente conceitual do autor (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.9). Tendo isso em mente, o trabalho tem duas seções: na primeira, será explorado o nível “conceitual” do problema; na segunda, analisaremos como o conceito é “aplicado” e assinalaremos algumas diferenças entre as interpretações de Schwartzman e Faoro.

### **O arcabouço teórico de *Bases*: os diversos níveis do (neo)patrimonialismo brasileiro**

---

<sup>1</sup> Este é motivo básico da polêmica que Schwartzman estabeleceu com o brasilianista Richard Morse quando do lançamento do livro deste, *O espelho de prospero*. Ver. SCHWARTZMAN, 1988b, 1989; MORSE, 1999.

<sup>2</sup> Emprego o termo no mesmo sentido que José Murilo de Carvalho lhe dá num dos textos que escreveu sobre o pensamento de Francisco José Oliveira Vianna. Cf. CARVALHO, 2005.

<sup>3</sup> Aliás, ponto que o próprio Faoro percebeu. Em nota deixada ao autor do recém-lançado *São Paulo e o Estado Nacional*, escreveu o jurista gaúcho: “Não lhes direi que haja entre nós coincidência entre todos os pontos. Meu trabalho está encharcado de hipóteses, que estudiosos como você, sem o meu diletantismo retificar, corrigir e aprimorar.”. A nota está disponível no site: [http://www.schwartzman.org/sitesimon/?page\\_id=574&lang=pt-br](http://www.schwartzman.org/sitesimon/?page_id=574&lang=pt-br)

O problema central de *Bases* pode ser formulado do seguinte modo: por que a evolução política brasileira não pode ser compreendida segundo o “modelo de polarização e conflito de interesses” (SCHWARTZMAN, 1988, p.17) ? Em outras palavras, o conflito entre proletários e burgueses, chave histórica explicativa do Ocidente moderno, não teria o mesmo potencial esclarecedor em nossa história política, pois no Brasil não haveria correspondência entre o poder político e o poder econômico. Assim, a questão seria entender *o porquê disso não ocorrer*. Daí a importância dada ao caso de São Paulo, que é o estado economicamente mais poderoso e, simultaneamente, politicamente marginal<sup>4</sup>.

Assim temos, de um lado, o Brasil como um caso fora do padrão ocidental de explicação; de outro, a ideia de se valer das mais recentes produções da ciência política internacional para explicar o desenvolvimento histórico-político nacional<sup>5</sup>. De modo geral, a hipótese de Schwartzman vai no mesmo sentido da elaborada por Faoro (1958, 2008), que é a de que a história política brasileira não pode ser explicada pelo ponto de vista que privilegia a “luta de classes”, economicamente definidas. Por aqui, para ambos, a autonomia do fenômeno político não seria exceção, como o bonapartismo estudado por Marx (2012), mas a regra. A chave explicativa que daria conta de analisar o desenvolvimento histórico político do país é o *patrimonialismo*, em contraposição ao desenvolvimento ocidental-europeu, que teve origem em sociedades *feudais*. Ou seja: o “atraso” brasileiro é devido a um tipo *específico* de dominação tradicional, o patrimonialismo.

Dito isso, Schwartzman se propõe a analisar o desenvolvimento histórico do país a partir de dois níveis: o *estrutural* e o *político*. O primeiro está relacionado “a maneira pela qual a sociedade se organiza para a produção, distribuição e realocação política de bens escassos.” (SCHWARTZMAN, 1988 p.34). O segundo corresponde ao modo pelo qual “os diferentes grupos na sociedade são ou não convocados e tem ou não tem reconhecidos seus direitos de participação no processo de decisões relativas à distribuição social da riqueza.” (idem, *ibidem*).

Focalizando o nível estrutural, Schwartzman argumenta que haveria uma linha de desenvolvimento sócio histórico que levaria aos países capitalistas modernos ocidentais, que seria aquele que parte do feudalismo. O outro caminho, seguido pela colonização lusa e pelo Brasil independente, é o patrimonialista, que teria levado ao surgimento de países subdesenvolvidos, socialistas, autoritários e fascistas. Destaque-se que os dois caminhos possíveis, o feudal e o

---

<sup>4</sup> Logo na “Apresentação” do livro, encontra-se uma afirmação que esclarece a problemática do livro: “A experiência política vivida nestes últimos anos confirma a tese de que o entendimento da vida política brasileira passa necessariamente pelas análises das contradições entre o centro econômico e mais organizado da “sociedade civil” no país, localizado em São Paulo, e o núcleo do poder central, muito mais fixado no eixo Rio de Janeiro-Brasília.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.9)

<sup>5</sup> Vale notar que Simon Schwartzman fez parte da geração mineiro-carioca que foi para os Estados Unidos realizar os seus estudos de doutoramento nos anos 70 com o financiamento da Fundação Ford (ARRUDA, 1989; MICELI, 1989). O grupo se notabilizou por trazer não apenas métodos avançados da ciência política norte-americana para o país, mas também a ênfase na reflexão sobre eles. Destaque-se que tal grupo teve papel importante na fundação da disciplina autônoma da ciência política no país.

patrimonial, são, segundo Weber, modos de dominação tradicional. Outro ponto a se destacar é que este argumento de Schwartzman é bastante próximo ao de Faoro, que atrela ao feudalismo o surgimento do capitalismo<sup>6</sup>.

O patrimonialismo, na acepção de Schwartzman e de Faoro, é uma dominação tradicional que tem como característica a centralização do poder político nas mãos do soberano. É neste sentido que Schwartzman argumenta que nem sempre o Estado é representativo de algum interesse de classe, podendo representar a si mesmo, o que sublinharia o papel social da burocracia estatal e da classe política. Assim, o seu autoritarismo estaria ligado não ao excesso da disputa de interesses, que é a explicação clássica para esse tipo de fenômeno, *mas sim a pouca capacidade de articulação dos interesses dos grupos sociais*. Aqui, o autor insere o segundo nível de seu modelo explicativo, o político, que está relacionado ao modo como os atores e grupos sociais são convocados a participar no processo social de distribuição de riqueza. Neste nível, o autor contrapõe a *cooptação política à representação política*. Schwartzman argumenta que o patrimonialismo brasileiro está ligado a uma dinâmica de cooptação política dos atores políticos, que dependem, por sua vez, do Estado para distribuir os recursos politicamente disponíveis. A articulação de patrimonialismo, no nível estrutural, com cooptação, no nível político, leva Schwartzman a caracterizar o sistema político nacional como *patrimonialismo político* (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.37).

Assinale-se que é preciso distinguir os diversos níveis em que este conceito, o de patrimonialismo, aparece na obra de Simon Schwartzman. Ele caracteriza tanto o modo de desenvolvimento histórico político do país, o chamado nível estrutural, como também o sistema resultante deste nível articulado ao nível político.

Todavia, a análise do autor não deixa de comportar tensões. Se, por um lado, afirma que nosso desenvolvimento político foi realizado a partir da dominação patrimonial, que é tradicional, por outro, o autor sustenta que o país não é uma sociedade tradicional ou de origens feudais, pois sua colonização ocorreu com relações aos “centro mais dinâmicos da economia internacional” (cf SCHWARTZMAN, 1988, p.37). Ou seja, apesar de patrimonial, o Brasil não seria tradicional, mas um país ligado ao Ocidente moderno, tanto por meio das influências culturais do Ocidente no país, como também na sua relação de *dependência* em relação aos países de capitalismo central. Nisto o autor difere da teorização de Raymundo Faoro, para quem o Brasil é um país tradicional, que, no máximo, se modernizaria para manter o domínio político das camadas tradicionais<sup>7</sup>. Neste sentido, o autor concorda com a crítica de Antonio Paim a Raymundo Faoro, que é a de que o autor teria cometido o equívoco em ver o patrimonialismo político brasileiro como imutável ao longo do

---

<sup>6</sup> Luiz Werneck Vianna (1999) e Renato Lessa (2009) observam que Faoro estabelece a ideia de atrelar o desenvolvimento do capitalismo moderno ao passado feudal. Simon Schwartzman compartilha a tese faoriana, que é ausente na obra de Max Weber.

<sup>7</sup> Cf. FAORO, 1986 e FAORO, 1992.

tempo. Por outro lado, Schwartzman também não explicita a natureza das mudanças políticas ocorridas na história do Brasil e como elas se relacionam com o conceito. Em outras palavras, o nosso autor parece considerar que o Brasil foi administrado de maneira (neo)patrimonial *desde sempre*. Ou seja, a crítica que Schwartzman faz a Faoro pode ser aplicada a sua própria obra.

É no sentido de resolver a contradição entre a ideia de patrimonialismo e uma sociedade não-tradicional que surge, em *Bases*, o conceito de *neopatrimonialismo*. Qual a diferença entre o patrimonialismo e o neopatrimonialismo? O neopatrimonialismo, que caracterizaria o sistema político nacional, seria “*uma forma bastante atual de dominação política por um “estrato social sem propriedades e que não tem honra social por mérito próprio”, ou seja, pela burocracia e a chamada classe política.* (SCHWARTZMAN, 1988, p.59-60 – grifo nosso).

Aqui se materializa uma diferença essencial entre Schwartzman e Faoro. Enquanto o primeiro argumenta que o Brasil *nunca foi* uma sociedade tradicional, e por isso usa o conceito de *neopatrimonialismo*<sup>8</sup>, o segundo sustenta que o Brasil *foi e continua sendo* um sociedade tradicional, e disso decorre a aplicação da categoria *patrimonialismo*.

Retomando uma perspectiva de Reinhard Bendix, segundo o qual existiriam dois grandes enfoques na teoria política, o de Maquiavel e o de Rousseau, Schwartzman assinala que a distinção feita pelo teórico alemão tem a ver com diferentes formações históricas dos Estados nacionais. Trocando em miúdos: a formação do Estado poderia seguir o contratualismo rousseauiano, que desembocaria nas sociedades modernas-capitalistas, ou o caminho do príncipe maquiaveliano, que estaria acima da sociedade e seria mais afim de um regime patrimonial. Segundo Schwartzman, estes distintos caminhos teriam levado a diferentes modos de conceber os fenômenos políticos. No caso do Ocidente moderno, o contratualismo teve papel importante nas ideologias liberais, oriundas das revoluções burguesas, dominantes nos países economicamente mais desenvolvidos. Assim, o “processo político é entendido como um jogo de interesses no qual o sistema de poder político não passa de um instrumento dócil nas mãos dos interesses dominantes que se articulam, essencialmente, na esfera da atividade econômica, ou seja, no mercado.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.54).

O curioso é que, no passado, os impérios centralizados e burocráticos, bem como as “sociedades hidráulicas” estariam, no quesito “desenvolvimento”, muito a frente das regiões feudais. Todavia, elas parecem não terem conseguido se adaptar ao industrialismo moderno. Já os países feudais, incluindo o único país asiático feudal, o Japão, conseguiram tal adaptação.

Como indicamos, na teorização weberiana o “patrimonialismo” é um tipo de dominação tradicional. Ao buscar reconstruir o argumento do sociólogo alemão, Schwartzman parte da distinção weberiana entre “dominação burocrática”, com as normas estabelecidas racionalmente, e

---

<sup>8</sup> Para uma breve história do conceito de “neopatrimonialismo”, ver Bhruns (2012)

“dominação patriarcal”, com as normas que derivam da tradição. Citando Weber: “Falaremos de Estado patrimonial quando o príncipe organiza seu poder político [...] exatamente como exerce seu poder patriarcal.” (WEBER apud SCHWARTZMAN, 1988, p.59); já o feudalismo seria um caso extremo de patrimonialismo, no qual perseverariam relações estereotipadas, e descentralizadoras, entre senhores e vassalos<sup>9</sup>.

Explorando ainda mais esta distinção, o autor observa que o poder político patrimonialista tende a ser mais centralizado, discricionário e instável que no feudalismo. Isto porque, neste último caso, o soberano governa com a aristocracia, que não depende dele. Já no patrimonialismo, o governante governa com asseclas dependentes dele. Estes “formam um estrato social sem propriedades e que não tem honra social por mérito próprio; materialmente, são totalmente dependentes do senhor, e não tem nenhuma forma própria de poder competitivo.” (WEBER apud SCHWARTZMAN, 1988, p.59). Daí a crítica de Schwartzman a ideia faoriana, presente também na discussão de José Murilo de Carvalho (2011), de estamento burocrático: *os funcionários estatais não teriam honra social por mérito próprio*.

De acordo com Schwartzman, Weber estabeleceria uma continuidade entre a “dominação patrimonial tradicional” e a “dominação burocrática”, pois elas teriam em comum um poder central como “absoluto e incontestável”. De outro modo, a “dominação feudal” é seguida pela “dominação racional-legal”, pois “são ambos exemplos de relações contratuais estabelecidas entre unidades relativamente autônomas.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.60). De outro lado, o patrimonialismo e o feudalismo teriam em comum o fato de serem “tradicionais”, enquanto a dominação “burocrática” e a “racional-legal” são dominações “modernas”. Já as dominações modernas se caracterizariam por terem “validade de um estatuto legal e na competência funcional baseada em regras criadas racionalmente.” (WEBER apud SCHWARTZMAN, 1988, p.60). Ou seja, antes do que a burocracia, o essencial seria a presença de um contrato entre governantes e governados que teria caracterizado a história política do ocidente moderno. (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.61)

#### **Quadro 5. Tipologia de dominação política em Weber<sup>10</sup>**

##### **Relação de poder**

<b>Sistema Normativo</b>	<b>Absoluta</b>	<b>Contratual</b>
Tradicional	Patrimonialismo	Feudalismo
Moderno	Patrimonialismo burocrático (Neopatrimonialismo)	Dominação racional-legal

<sup>9</sup> É importante observar que Schwartzman, como Faoro, não usam a ideia de “patrimonialismo” de acordo com a teoria weberiana *stricto sensu*. Isto é, para Weber o feudalismo é uma forma extrema de patrimonialismo, o que não aparece nos autores brasileiros.

<sup>10</sup> Reprodução da tabela de Schwartzman, 1988, p.60.

Entretanto, vale a pena mencionar que a dominação burocrática é *tipicamente* moderna, mas existiam, como mostra Weber no caso da dominação “estatal-patrimonial”, burocracias não modernas<sup>11</sup>.

Schwartzman reconhece que não há, em Weber, a distinção entre neopatrimonialismo e dominação racional legal, “mas [a distinção] parece resultar de uma análise aprofundada de seus conceitos.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.60)<sup>12</sup>. É tendo isso em mente que Schwartzman observa que a dominação racional legal foi um “feliz casamento” entre o patrimonialismo dos regimes absolutistas com a burguesia ascendente. Isso porque esta classe conseguiu estabelecer, dentro das disputas políticas, relações sociais e jurídicas contratuais, que é “bastante eficiente e adequada às necessidades do capitalismo moderno.” (idem, p.61). Então, se o ponto fundamental é a existência de uma ideia de “contrato” entre o senhor e os dominados, ele ganhou corpo na sociedade moderna a partir do embate entre a nobreza absolutista e a burguesia ascendente. Sublinhe-se que a ideia de contrato social, para Schwartzman, é fundamentada numa *racionalidade formal*, no sentido weberiano. Contudo, qual a situação naqueles países nos quais as burguesias não tiveram esse papel ?

O autor de *Bases* argumenta que só podemos dar as respostas a tais questões caso observemos as distinções weberianas de racionalidade formal e substantiva. A racionalidade formal corresponde à obediência às regras formais estabelecidas previamente; a racionalidade substantiva é aquela que enfatiza a consecução dos objetivos, não importando a legalidade da ação. Neste sentido, há um enfrentamento entre elas, pois a primeira valoriza a forma (meios), enquanto a segunda o objetivo (fins). Além disso, Weber apontaria a existência de outro componente da racionalidade substantiva, que é a “razão de Estado”, comumente definida pelos donos do poder. O que o autor sugere é que tanto a racionalidade substantiva como as Razões de Estado permitem o surgimento de uma racionalidade técnica (não-formal) que não leva em conta o contrato social ou a legalidade jurídica da ação.. *Ou seja, enfatiza-se a racionalidade e se obscurece o componente legal das ações.* Assim, o resultado da falta de uma burguesia defensora de uma racionalidade formal, de matriz contratualista, seria um regime de dominação absoluto (portanto, não-contratual), ainda que com feições modernas.

Contudo, em *Bases*, não fica inteiramente clara a relação entre essas feições modernas e os conteúdos tradicionais. Ou, ainda: poderia haver uma estrutura patrimonial sem cooptação ? Pois, se não houver, a cooptação é inerente à ordem patrimonial, e perde seu poder explicativo como lógica

---

<sup>11</sup> Mas, como ainda observa Weber (2009), havia “burocracia patrimonial”, como a chinesa. O que parece típico da dominação moderna é a confluência entre burocracia e racionalização.

<sup>12</sup> Como observamos, Schwartzman também não se prende aos esquemas weberianos de maneira rígida. Neste sentido, é outra semelhança com a teorização de Faoro.

distinta dela.

Por outro lado, não fica claro se o sistema global de relações de dominação, que seria o resultado da articulação do nível estrutural e político, é “neopatrimonial” ou “patrimonialista político”. Um modo de dar coerência ao argumento de Schwartzman é se observamos as duas expressões como sinônimas. Assim, nos parece que “patrimonialismo político” é sinônimo de neopatrimonialismo, que é utilizado para argumentar que o sistema político não se ancora na tradição, mas sim em fundamentos modernos e comandada pela burocracia e pela classe política. Mas aí volta o problema da “tradição” apontado anteriormente. Noutros termos: ao analisar a relação do nível estrutural, o patrimonialismo, que é uma dominação *tradicional*, e do nível político, que funcionaria sob a lógica da cooptação, a questão da ausência da tradição, fundamental para argumentar em prol da ideia de “neopatrimonialismo”, não é analisada aprofundadamente. A mesma tensão aparece na sua análise da burocracia. Não fica inteiramente claro se a burocracia neopatrimonial, por assim dizer, é moderna ou tradicional ou como estas ideias se articulam. Neste sentido, são compreensíveis as críticas que Gabriel Cohn (1982) fez ao uso que Schwartzman fez da teoria weberiana<sup>13</sup>.

Segundo Schwartzman, os Estados com regimes patrimoniais tem a tendência de serem urbanos. Estes centros podem ser capital do império ou cidades com interesses comerciais e militares. São cidades que normalmente tem população flutuante e uma aristocracia desejava de ocupar cargos públicos. Outro foco de tensão são as relações entre governantes e seus subordinados, pois à medida que o domínio patrimonial cresce, se torna cada vez mais necessário delegar poderes e funções. Os recebedores destas “dádivas” as utilizam como propriedade particular, como prebendas, o que poderia então dar força aos dominados escolhidos para se voltarem contra o senhor. No caso de um país agrícola, essa situação resultaria naquilo que Schwartzman chamou de “sátrapas semi-autônomos”.

Do ponto de vista econômico, a tendência seria a de que a economia seja focada numa agricultura de exportação e que pagaria altos tributos. Neste sentido, ao passo que o Estado estimula a atividade econômica, suga os seus rendimentos por meio fiscais, podendo aniquilá-la. (Cf.SCHWARTZMAN, 1988, p.64) .

O Estado também regularia as formas de participação política. Uma das formas de controle é o corporativismo autoritário, que viria “de cima”, impondo suas vontades sobre a sociedade. No Brasil o corporativismo autoritário acabou criando uma estrutura legal e uma representação de

---

<sup>13</sup> Cohn critica três tópicos no uso que Schwartzman faz da teoria weberiana, “todas derivadas de uma leitura acrítica de *Economia e Sociedade* e de comentaristas como Bendix” (COHN, 1982, p.3): 1) Schwartzman usa a tipologia de dominação mais para “caracterizar” a dominação do que para “explicá-la”; 2) A despeito de criticar o contínuo “tradicional-moderno”, Schwartzman, segundo Cohn, opera “com a noção de ‘moderno’ no mesmo nível analítico que a de ‘tradicional’”, esquecendo-se que em Weber as referências ao moderno [...] são empíricas, não típico-ideais”. (idem, ibidem) e 3) Schwartzman não esclarece a relação entre o desenvolvimento histórico feito por ele, a partir da teoria weberiana, e a perspectiva de análise que usa ao final do último capítulo, de matriz parsoniana.

classes que perdurou até o período no qual o autor escreveu o livro. Simultaneamente a esse processo, o mercado e a sociedade se complexificavam e passaram a existir grupos autônomos desejosos de participação política. “O termo “cooptação política” [...] busca captar o tipo de relacionamento entre estes dois sistemas de participação, ou seja, o processo pelo qual o Estado tratava, e ainda trata, de submeter a sua tutela formas autônomas de participação.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.67). Neste sentido, o sistema cooptativo funciona como um intermediário entre o sistema corporativo e os grupos de interesse. Por um lado, se bem implementados, reduzem os conflitos políticos justamente porque os minimizam; por outro, criam frágeis estruturas de participação política, que tem enormes dificuldades em se organizar autonomamente.

No prefácio à terceira edição da obra, que é de 1988, Schwartzman enumera algumas características do Estado neopatrimonial, mas em termos que *não aparecem no restante do livro*, o que ajuda a esclarecer alguns pontos e, simultaneamente, traz alguns problemas. Nele são assinaladas quatro características do patrimonialismo brasileiro: a primeira é a existência de um “estamento burocrático” que é “permissivo”; ou seja, “incorpora com facilidade intelectuais, empresários, líderes religiosos e dirigentes sindicais.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.15). Ou seja, esse processo de cooptação, quando bem sucedido, atinge características corporativistas (o autor também usa o termo *neocorporativismo*). São pelo menos dois os argumentos curiosos apresentados nesta reflexão do autor: o primeiro é que o autor usa a noção de “estamento burocrático”, criticada por ele mesmo quando analisou o uso que Faoro fazia do conceito; o outro é a ideia de uma camada dirigente “permissiva” aos diversos grupos. *Sublinhe-se que a ideia vai em sentido contrário à de Faoro, que vê o estamento burocrático como uma camada dirigente que se fecha sobre si mesma.* Discorrendo sobre o termo “estamento burocrático”, diz o nosso autor:

Quando este tipo de administração se moderniza, e segmentos do *antigo estamento burocrático* vão-se profissionalizando e burocratizando, surge uma segunda característica do Estado brasileiro, que é o *despotismo burocrático*. Do imperador sábio D. Pedro II aos militares da Escola Superior de Guerra, passando pelos positivistas do Sul e tecnocratas do Estado Novo, nossos governantes tendem a achar que tudo sabem, tudo podem, e não tem na realidade que dar muita atenção às formalidades da lei. (SCHWARTZMAN, 1988, p.14 – grifo nosso)

De um lado, o autor parece querer destacar que o uso que faz do termo “estamento burocrático” é num sentido mais “moderno”, pois ele vai se “profissionalizando” e “burocratizando”. No entanto, se formos a *Os donos do poder*, veremos que o estamento burocrático muda sim de *forma*, embora o seu *conteúdo*, a *natureza do seu poder*, continue sendo o mesmo. Neste sentido, a qualificação que Schwartzman faz ao termo não avança em relação aos termos faorianos.

De outro lado, não deixa de ser interessante o surgimento da ideia de “despotismo

burocrático”. Isso porque existe uma aproximação entre a ideia de “patrimonialismo estatista” e o “despotismo oriental”, principalmente no que diz respeito a centralização do poder político de natureza arbitrária. De outro ângulo, é preciso destacar uma diferença entre eles: o “patrimonialismo estatista” utilizado por Faoro e Schwartzman para analisar um desenvolvimento histórico-político moderno e daí o termo “burocrático”, que teria essa conotação modernizadora, embora não seja essencialmente moderna. De qualquer forma, note-se a convergência entre “despotismo burocrático”, consequência do “patrimonialismo estatista”, e “despotismo oriental”: todos dizem respeito a um poder político centralizado, arbitrário e instável<sup>14</sup>.

Voltando à cooptação; ao mesmo tempo que há cooptação de alguns setores da sociedade, há a *exclusão* daqueles setores não-cooptados, como exemplifica o caso do campesinato no período do Estado Novo. Outra ideia nova é a de “modernização conservadora”, inspirada diretamente na obra de Barrington Moore Jr. De passagem, diga-se que a ideia vai na mesma direção da ideia de um estamento modernizador formulada por Faoro.

Outra característica do Estado neopatrimonial é o *neomercantilismo*. Essa qualidade apareceria em duas esferas: na interferência na economia, via empresas estatais ou regulamentações e na distribuição de privilégios aos círculos em torno do poder político. (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.15)

Não há como deixar de notar o uso constante que o autor faz do prefixo “neo”. O uso é interessante porque tenta chamar a atenção, como observa Campante (2009, p.115), para as feições modernas do Estado patrimonial brasileiro, no que parece avançar em relação a Faoro. Por outro lado, essa tensão entre o “moderno”, que aparece corrompido pelo “antigo”, não fica clara na exposição do autor.

A última característica do Estado neocorporativista (neopatrimonialista) é a sua “feição plebiscitária ou populista”, que seria a “outra cara do autoritarismo”. Seria, pois, o corolário das lógicas cooptadora e da neocorporativista, o que nos remete ao fato da camada dirigente ser “permissiva”. O problema é que não fica claro o que significa o “populismo” nesta análise e nem, do ponto de vista histórico, a sua novidade.

Do ângulo da sociedade, também há novidades no referido prefácio. Segundo o autor, a tentativa frustrada do Estado em controlar todas as atividades sociais resultaria na visão de que aquelas atividades não controladas seriam ilegítimas, ao passo que seriam tacitamente aceitas. Assim, a vida cotidiana “tende a ser desprovida de conteúdos éticos e normativos, uma situação endêmica de *anomia* [...]” (SCHWARTZMAN, 1988, p.16 – grifo nosso).

Feita essa análise do arcabouço conceitual utilizado por Schwartzman, passemos à sua “aplicação”. Noutras palavras, vamos analisar na próxima seção como o autor analisa o

<sup>14</sup> O que reforça a ideia de Brandão (2007) sobre a continuidade entre Tavares Bastos, autor que utiliza o termo “despotismo oriental” para analisar o Brasil, Raymundo Faoro e Simon Schwartzman.

desenvolvimento histórico-político nacional a partir da perspectiva teórica que acabamos de expor.

### **As formações das regiões brasileiras**

Schwartzman recorre a história do país para analisar a colonização portuguesa e o tipo de domínio político exercido sobre o país. O debate em torno desta questão poderia ser resumido, em parte, na contraposição das visões “feudalistas” e “patrimonialistas” da história nacional. De um lado, teríamos a tese “privatista”, representada por Nestor Duarte, que enfatiza a ausência de influência do Estado na vida sócio-política nacional e a dispersão territorial do país, de modo que sua estrutura política resultaria fragmentária e localista, com o poder concentrado nas mãos dos senhores de terra; do outro, estaria a tese “estatista”, defendida por Raymundo Faoro, que argumenta a existência e o predomínio do poder do Estado centralizador, de origem portuguesa, sobre o Brasil.

Do ponto de vista de uma política representativa, Schwartzman endossa o argumento de Faoro, qual seja, o de que “nunca houve um pacto político através do qual os altos escalões do sistema político representassem e governassem em nome de alguns setores da sociedade, o que é típico do modelo feudal.” (SCHWARTZMAN, 1988, p.70).

Sinteticamente, para o autor, o debate político brasileiro clássico, “centralização *versus* descentralização” estaria mal colocado porque a colonização portuguesa combinava centralização política com dispersão territorial (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.71). Assim, haveria uma estranha combinação entre a vastidão territorial e a centralização política promovida pela Coroa portuguesa, de modo que, em cada região a conjunção com a centralização colonial tenha resultado num tipo de estrutura histórico-política. Ou seja: *os dois processos, o de centralização e descentralização, aconteceriam ao mesmo tempo e impactaram de modos diferentes a formação das regiões brasileiras*. Por isso seria necessário compreender como cada uma delas se formou. Neste sentido, o autor busca reforçar, por um lado, o argumento sobre a importância de entender as especificidades de cada uma das regiões brasileiras e, por outro, a abordagem a partir da ideia de patrimonialismo, já expressa por Faoro.

Do ponto de vista regional, e utilizando critérios históricos, Schwartzman divide o país em quatro regiões. São elas: a burocrática (Salvador e Rio de Janeiro), as regiões tradicionais<sup>15</sup> (o Nordeste e, secundariamente, Minas Gerais), São Paulo e Rio Grande do Sul.

Para os nossos objetivos aqui, podemos sintetizar a ideia de Schwartzman do seguinte modo: todas as regiões mencionadas, com exceção de São Paulo, tiveram um padrão de formação

---

<sup>15</sup> No Brasil, o significado de “regiões tradicionais” difere do significado europeu. Lá, costuma-se considerar como “tradicional” aquela região que não passou pelo impacto do desenvolvimento capitalista. Aqui, ao contrário, elas são regiões que já passaram pelo crescimento econômico, de modo que e entraram em crise e em declínio de poder político.

patrimonial. Nelas, o poder português logrou se consolidar nos embates contra as forças autonomistas (Nordeste e Minas Gerais) ou logrou se estabelecer burocraticamente (Rio de Janeiro) e militarmente (Rio Grande do Sul). Ao contrário das demais, São Paulo foi uma região derrotada militarmente (Guerra dos Emboabas) e esquecida pelo poder político português porque nela não havia nada a explorar nela. Ou seja, o caminho desviante de São Paulo com relação a política patrimonial portuguesa é fruto de sua *derrota e esquecimento, o que naquela altura representava pobreza*. Resumindo o quadro político pré-Independência:

O Nordeste decadente, a economia mineira em declínio, o centro administrativo do país concentrado no Rio de Janeiro, São Paulo isolado, o Rio Grande do Sul militarizado e em pé de guerra – são estes os núcleos principais deste país imenso que se manteria unido a duras penas no processo de Independência.(SCHWARTZMAN, 1988, p.82)

A Independência pouco alterou a herança lusitana . A cena política no pós-Independência foi constituída pela oposição entre os “brasileiros” e os “portugueses”, grupos que mais tarde formariam, respectivamente , o Partido Liberal e o Partido Conservador. O período termina com a abdicação de Pedro I, representando a vitória dos “brasileiros”, e tem início o conturbado período regencial, que teve como característica principal o surgimento de várias revoltas ao longo do país. Para contê-las, o Estado criou uma força militar *independente das regiões*: o Exército brasileiro. Neste sentido, esta instituição ganha destaque na análise de Schwartzman porque ela virá a desempenhar papéis políticos chaves na história política vindoura. Outro destaque feito pelo autor é a falta de representatividade política de províncias que ganhavam poder econômico ao longo do tempo (São Paulo e Rio Grande do Sul), bem como a prevalência do Poderes Executivo e Moderador sobre o Legislativo, que era frequentemente cooptado pelos primeiros.

Assim, Schwartzman assinala o descompasso entre o crescente poder econômico de São Paulo e do Rio Grande do Sul, que continuavam sub-representados na política imperial, que privilegiava os estados do Norte, incluso Minas Gerais. Este era o cenário herdado pelo Brasil e pouco alterado depois de sua Independência. O que é novo neste período é a criação das Forças Armadas, que se tornam desejosas de terem um papel mais relevante no jogo político nacional . Segundo o autor, é só com este pano de fundo, o da formação das regiões brasileiras, com foco na relação descompassada entre poder econômico e poder político, e a criação e fortalecimento do Exército nacional que podemos compreender a formação dos diversos republicanismos no país na segunda metade do século XIX.

O início do movimento pode ser datado de 1870, com a publicação do Manifesto Republicano. Schwartzman defende que, além da substituição do imperador por um presidente, o manifesto propunha pouco ; a única proposta expressa pelo documento foi o aumento da autonomia dos estados, o que era proposital , tendo em vista que a intenção do Manifesto era conseguir o máximo de apoios, e, por isso, não abordava questões polêmicas.

Os principais veículos de transmissão dos ideais republicanos foram os jornais *A República* e *O País* no Rio de Janeiro e *A Província*, em São Paulo. Esses veículos denotariam as diferenças ideológicas internas ao movimento republicano. Enquanto o jornal carioca defendia uma solução militar para a questão, o jornal paulista era contrário a tal medida. O *A Província* era ligado aos interesses dos cafeicultores do estado. São Paulo, principal polo econômico do país, tinha grande capacidade de agregação de interesses, mas era sub-representado na política nacional. A solução para este problema seria o federalismo, que aumentaria as margens de atuação da política estadual, mas que seria comprometida por um regime militar, dada a sua natureza centralizadora. É nesta chave que poderíamos compreender o conflito entre o Partido Republicano Paulista (PRP) e os militares, quando estes assumem o poder em 1890. Ainda nesta referência, podemos compreender o caráter particular do republicanismo paulista. De modo sumário, as principais características do republicanismo paulista eram: o federalismo, que era mais importante que a própria república; a liberdade dos estados para resolver o problema da mão-de-obra, de modo que não tocavam no tema da escravidão pois este assunto no estado já estava à caminho de ser resolvido e daí a ideia de que cada província resolvesse como lhe conviesse e, por fim, a disposição do republicanismo paulista de participar do jogo político imperial. Confirma isto o fato de seus membros concorrerem pelas cadeiras nas Assembleias provinciais e nacionais, bem como se coligarem com os dois partidos imperiais. Prudente de Moraes foi eleito para a Assembleia Nacional com apoio liberal, em 1877; em 1881, os republicanos apoiaram candidatos conservadores; em 1884, Campos Sales e Prudente de Moraes foram eleitos para o Congresso com apoio dos conservadores.

Como já indicado, foi outro o republicanismo existente no Rio de Janeiro. Sua inspiração era a doutrina de Auguste Comte e sustentava a necessidade de um regime centralizado, ditatorial, modernizador e legitimado por plebiscitos. Esta proposta não encontrou eco nem São Paulo, nem em Minas Gerais, que estavam pouco interessados neste tipo de arranjo político institucional. Contudo, encontrou um parceiro poderoso: o Exército nacional.

Houve ainda o republicanismo gaúcho. No Rio Grande do Sul, seu representante maior, Júlio de Castilhos comandou um republicanismo positivista, que só foi possível devido à proximidade entre setores civis e militares no estado. A tradição militar do estado, que remonta a Colônia de Sacramento, teve papel forte na Guerra dos Farrapos, que foi maior movimento separatista do Brasil. Ademais tiveram como base no estado a Campanha do Cisplatina de 1817-28, as campanhas contra Rosas em 1849-52 e a Guerra do Paraguai em 1864-70. Segundo Schwartzman, nos períodos anterior e posterior a Guerra do Paraguai, um quarto do Exército brasileiro era alocado no estado.

Dois políticos importantes da província, Manuel Luis Osório e Silveira Martins são exemplos da proximidade entre os poderes civil e militar no estado. É essa tradição que se vincula ao positivismo dos jovens letrados na Faculdade de Direito de São Paulo (Assis Brasil, Júlio de Castilhos, Borges

de Medeiros, Pinheiro Machado) e os levaria a defender um republicanismo radical à Silva Jardim: pró-abolição, comtiano, revolucionário e com participação militar. Não é difícil ver a proximidade deste republicanismo com aquele esposado pelo Exército, tal como indicamos anteriormente.

Estes eram os republicanismos pensados no país no final do século XIX. Cabe frisar dois pontos: o primeiro é que todos tiveram alguma importância política, ainda que de maneira distinta e desigual; o segundo, cabe mencionar a relação entre os republicanismos paulista e o mineiro, pois estes seriam estados importantes para a estabilidade institucional da Primeira República. Nesta relação entre São Paulo e Minas Gerais, é importante destacar que *a única identificação entre os republicanismos paulista e mineiro era referente à descentralização*. Veremos adiante o porquê isso importa.

Como assinala Schwartzman, o fim do período imperial e o início do período republicano “*abre o caminho à descentralização política e a uma maior correspondência entre poder político e o desenvolvimento social e econômico.*” (SCHWARTZMAN, 1988, p.105 – grifo nosso). Contudo, para Schwartzman, nem mesmo na Primeira República São Paulo teve o predomínio político que deveria ter, levando-se em conta seu poderio econômico. Indicador disso é que, embora o Partido Republicano Paulista (PRP) tenha apoiado todos os candidatos vitoriosos à presidência desde 1898, com exceção de Hermes da Fonseca, apenas três eram paulistas: Campos Sales, Rodrigues Alves e Washington Luis, conhecido como “paulista de Macaé”. Além disso, São Paulo teve poucos políticos lotados nas pastas ministeriais do período entre 1910 e 1926. A explicação do autor para o fenômeno seria a de que os paulistas teriam uma concepção de política diferente da dos representantes dos outros estados; para os paulistas, a política deveria representar os seus interesses, enquanto para os demais a política era o seu interesse (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.118).

Do ângulo econômico, o autor concorda com a afirmação de que os paulistas tinham o controle sobre os mecanismos político-administrativos em relação ao café, como nos lembra o Convênio de Taubaté, que foi uma proposta paulista e tinha como objetivo proteger a produção paulista das flutuações do mercado internacional. A partir do período Vargas, passam a surgir organizações governamentais nacionais sobre o assunto: o Conselho Nacional do Café (1931-3), o Departamento Nacional do Café (1933-46) e o Departamento Econômico do Café (1946-52), além do Instituto Brasileiro do Café. Por outro lado, o autor aponta o “fardo” de São Paulo com relação aos demais estados brasileiros. Isso seria sinalizado pelo arranjo dos impostos do período. Segundo a Constituição então vigente, os impostos oriundos da exportação eram de responsabilidade do estado, e os de importação da União. Segundo o nosso autor, como a capacidade de importar decorre da exportação, essa distinção de arredação dos impostos era um modo de transferência de renda dos estados mais exportadores para os estados economicamente mais frágeis.

A contraposição entre os dois modos de fazer política fica mais evidente numa comparação

com a relação que Minas Gerais estabelecia com o governo Governo central e que era fator de descontentamento paulista. Schwartzman indica que São Paulo era o maior contribuidor da federação e Minas Gerais o maior recebedor; 88% do sistema ferroviário paulista foi financiado pelo estado, enquanto 70% do mineiro era financiado pela federação. Sua conclusão é a mesma em todos os tópicos analisados: “*a participação mineira nos gastos federais não tem relação com sua reduzida contribuição para a receita.*” (SCHWARTZMAN, 1988, p.118 – grifo nosso).

Este cenário é importante para compreender a Revolução de 1930, que surgiu da crise gerada pelo impasse sobre a sucessão presidencial do período. O presidente paulista Washington Luís queria Júlio Prestes, seu conterrâneo, como seu sucessor; A ideia foi rechaçada por Minas Gerais e pelos demais estados . Para Schwartzman, este conflito propiciou o momento de São Paulo firmar sua hegemonia nacional. Houve a disputa decisiva entre Prestes e Vargas, que representava a tradição patrimonialista; o primeiro venceu, e o segundo assumiu o poder, de modo que houve o retorno da tradição patrimonialista ao Estado. Segundo o nosso autor, a vitória de Vargas foi decidida quando o Exército resolveu apoiar sua candidatura e retirou Washignton Luis do poder. Pode-se interpretar essa vitória dos setores políticos vinculados à dominação patrimonial como uma repetição do que já havia ocorrido anteriormente, tanto na Guerra dos Emboabas, como na Guerra dos Mascates.

O ano de 1930 marcaria uma “mudança radical” no que se refere à centralização e concentração do poder político. Os líderes do movimento eram jovens, em relação ao regime deposto, mas não eram “burgueses”, nem de “setores médios em ascensão”, mas sim identificados com a tradição “política e militar” do Rio Grande do Sul. Nesta referência, lograram ter uma relação de composição com as elites políticas patrimoniais.

Com relação ao regime varguista, o autor sustenta que houve uma centralização ainda maior no âmbito do governo federal, além de ter ocorrido a realocação dos militares na política e ter aumentado a dependência dos setores oligárquicos estaduais em relação ao governo central. Para ilustrar este último ponto, Schwartzman recorre à história do político mineiro Benedito Valadares, que foi por muito tempo tido como o representante mais típico do político mineiro oligárquico e tradicional. Valadares desenvolveu sua carreira sob o domínio varguista, e sua estratégia política consistia numa lealdade absoluta a Getúlio.

A crise do sistema político do período 1945-1960 foi iniciada no momento em que os níveis de educação, industrialização e urbanização aumentaram no país. Ou seja, o país progredia e é, neste momento, que veio o golpe militar de 1964. Os sinais desta crise seriam contraditórios: por um lado, teria existido um aumento da participação social em vários ramos, mas, por outro, também haveria um desencanto com o sistema político. O sinal desta decepção seria, segundo Schwartzman,

o aumento do número de votos em branco. Isso teria sido particularmente forte em São Paulo<sup>16</sup>. Além disso, os eleitores paulistas estariam se desinteressando pelo sistema político *nacional* e se mobilizando politicamente. Para Schwartzman, haveria uma contradição entre estes aspectos, mas o autor *não explica o motivo*.

No caso paulista, o primeiro movimento, o do desinteresse pela política nacional, seria daqueles “grupos mais capazes de se organizarem em defesa de seus interesses”. No nível local, Ademar de Barros procurou reproduzir o padrão de cooptação, à moda do PSD-PTB, o que fez com sucesso; contudo, não conseguiu incorporar nesta política “os grupos sociais e econômicos mais autônomos e ativos”, de modo que não logrou expressar a sociedade paulista de modo completamente legitimado na política nacional. Por sua vez, a vitória de Jânio Quadros e João Goulart uniu representação e cooptação, respectivamente. Além disso, colocou São Paulo no primeiro plano político. Este seria um movimento de “nacionalização” política que acabou por colocar em plano inferior as clivagens regionais e as diferenças entre os sistemas de cooptação e representação, que até então eram cindidos. Esse processo aconteceu por meio da mobilização social e com polarização ideológica, o que configuraria um movimento de transição.

Para Schwartzman, o Golpe Militar de 1964 teria ocorrido devido a existência de um conflito entre uma sociedade cada vez mais propensa a um sistema político representativo, enquanto a estrutura política, comandada pela burocracia e pela classe política, permanecia dentro da lógica da cooptação. Numa palavra: houve um choque entre sociedade e Estado, com a vitória, pela coerção, do último. (Cf. SCHWARTZMAN, 1988, p.147). Observe-se que o argumento de Schwartzman sugere que o desenvolvimento social leva ao fim do patrimonialismo ou, ao menos, ao choque com ele, o que não é tão claro na perspectiva Faoro.

Analisando os desafios da democracia brasileiro no período da redemocratização, o autor assinala que o caminho histórico percorrido pelas democracias mais estáveis passou pelo domínio político da burguesia e a sua ênfase na auto-organização da sociedade, que subordinou o Estado aos seus interesses, e as posteriores reações, como o dos setores rurais, proletários e etc. No Brasil, isto não ocorre; mas tal caminho deveria ser seguido.

Schwartzman defende que é preciso o estabelecimento de uma representação política geral, que deixe de ser limitada a alguns interesses privados. Isso só poderá ocorrer quando a burocracia estatal deixar de ser patrimonial, preocupada apenas com sua sobrevivência, e se transformar, de fato, numa burocracia preocupada com os interesses gerais. Além disso, o autor sublinha as

---

<sup>16</sup> Este ponto de vista deu origem a um clássico debate sobre os motivos do Golpe de 1964. A perspectiva de Schwartzman foi criticada por Maria do Carmo Campello de Souza (1983). Veja-se que, no substantivo, Campello de Souza e Schwartzman concordam: foi um golpe do Estado brasileiro contra a sociedade. O cerne da discordância é o seguinte: enquanto Schwartzman defende que o sistema político brasileiro passava por uma crise (e daí o golpe), Campello de Souza sustentava que o sistema político estava se realinhando no sentido da representatividade, e por isso o golpe ocorreu..

clivagens regionais destas práticas, pois seria preciso que as duas tendências, representação política e imparcialidade burocrática, estivessem presentes em *todas as regiões do país*, sobretudo naquelas que sofrem com as práticas da dominação patrimonial.

Não se poderia deixar de notar que há algo de parcial no argumento de Schwartzman. Para o nosso autor, a solução passaria, principalmente, pela supressão da burocracia patrimonial e pela ação das classes sociais, *principalmente a burguesia*. Contudo, como ele mesmo argumentou e como vimos nesta exposição, a burocracia patrimonial é aliada a outros dois grupos importantes, a classe política e o “capital internacional”, por assim dizer. Assim, Schwartzman não só não explicou o porquê da ênfase na burocracia como *locus* do patrimonialismo, pois os exemplos dados ao longo da obra são da classe política, como também parece sinalizar com uma solução parcial, pois se eliminaria apenas um dos polos da aliança que causaria os problemas no desenvolvimento político-democrático do país. Então, caberia perguntar: como ficam nesta proposta a classe política e o “capital internacional”? A pergunta, em *Bases*, fica sem resposta.

Na verdade, segundo o nosso entendimento, há um problema de *forma* no livro. Para entendê-lo, é preciso que compreendamos duas dimensões, que andam separadas no livro e se contradizem: a dimensão normativa e a dimensão explicativa.

De um lado, o autor é muito claro ao dizer, logo na Apresentação do livro, que a “oposição liberal” (estamos nos anos 80, nesta altura) junta duas bandeiras em uma só mão: combatem o Estado neopatrimonial, focalizando a dimensão política dos fenômenos, e, ao mesmo tempo, qualquer tipo de Estado, via de regra argumentando com bases em razões econômicas. De passagem, observe-se que esta estratégia fecha o circuito teórico quando o argumento é fundamentado na tese de que todo Estado é ineficiente e corrupto, como prega o neoliberalismo. Para o nosso autor, o primeiro combate é justo, mas o segundo não, pois haveria “necessidade ineludíveis de planejamento governamental e intervenção do Estado na vida econômica e social do país”. (SCHWARTZMAN, 1988, p.10). Ao juntar as duas posições, a oposição liberal “se confunde, assim, com a defesa do *status quo*, com a manutenção dos privilégios econômicos, com o conservadorismo enfim”. (idem, *ibidem*).

De outro lado, a dimensão explicativa do livro conduz ao argumento da oposição liberal, desmentindo a ponderação do autor. Um exemplo chave no livro é o do período conhecido como Primeira República. Na “Apresentação” do livro, Schwartzman critica este período por juntar o pior dos “dois mundos”, um “liberalismo esclerosado” e o patrimonialismo. No caso, este liberalismo identificaria, falaciosamente, “liberdade e privatismo”. A sentença do autor é clara: o “Estado e o planejamento de vida social e econômica estão aqui para ficar, que não há mais lugar no mundo de hoje para a simples prevalência dos interesses privados sobre os coletivos ...” (idem, p.11).

O problema é que *esta não parece ser a análise que Schwartzman faz da Primeira República*.

Ou, em outros termos, a análise do autor não conduz para tal conclusão. Para entender esse problema, é preciso compreender como Schwartzman analisa o desenvolvimento político e econômico de São Paulo, o que nos remete ao problema central do livro.

O caso paulista é tido como o “negativo” da experiência política brasileira, como esclarecemos acima, no que se poderia dizer que São Paulo desfrutou das “vantagens do atraso”. Esse abandono político, dada a escassez de valores econômicos na região, teria feito São Paulo crescer mais ou menos naturalmente, numa espécie de reprodução da experiência toquevilliana de formação social dos norte-americanos. É como se nesta região a sociedade precedesse o Estado, enquanto nas demais, o Estado criou a sociedade.

Por isso, São Paulo conseguiu adotar uma organização social mais eficiente, que resultou num tipo de organização econômica mais afim do capitalismo. Ao mesmo tempo que o seu poder econômico crescia, passou-se a demandar maior espaço político para a região, que era negligenciada e sub-representada na política imperial. Daí as demandas republicanas de seus chefes políticos, e principalmente o seu federalismo, e seu liberalismo econômico.

Como indicamos, a Primeira República é o momento de realização de tal aspiração. Segundo a perspectiva defendida, isso era positivo, porque parecia adequar os interesses às possibilidades da política. Daí a constatação elogiosa de Schwartzman sobre o fato de que os paulistas entendiam a política como representação de (seus) interesses e não como negócio em si. Por outro lado, e de modo contra-intuitivo, Schwartzman sustenta que a Primeira República não foi dominada pelos paulistas, a despeito do Convênio de Taubaté. Note-se, aliás, que o autor elenca uma série de contribuições econômicas de São Paulo aos cofres da União, ao passo que pouco recebia; em contrapartida, Minas Gerais, que contribuía pouco, muito ganhava.

Ou seja, a história contada por Schwartzman pode ser resumida numa espécie de luta da política de interesses, encarnada em São Paulo, para se libertar das amarras neopatrimoniais, encarnadas no resto do Brasil. De um lado, o liberalismo, a livre-empresa, a competitividade, o associativismo, a representação; de outro, o patrimonialismo, a interferência estatal, o isolamento econômico, a dependência social frente ao Estado, a cooptação. Para resumir: de um lado a virtude, de outro o problema. Daí a sensação de incongruência na conjunção que Schwartzman faz entre o “liberalismo esclerosado” e o “patrimonialismo”, quando, na sua explicação, eles parecem não se aliar, mas se opor. Este é, em suma, o problema de forma apresentado pelo livro, que é central em sua análise.

De outro ângulo, a abordagem de Schwartzman parece conduzir para o que que Maria Sylvia de Carvalho Franco (1970,1976) chamaria de dualismo. O argumento de Schwartzman parece apostar, para ainda utilizarmos as palavras da autora noutro contexto, numa “diferença essencial” entre São Paulo e o resto do país. Não é difícil ver a tese dos “dois Brasis”, no qual São Paulo seria

a parte moderna e os demais estados representariam o papel do atraso. Tendo esta formulação em mente, pode-se indicar dois pontos. O primeiro é que o autor não indica como se relacionam internamente estes dois polos; o segundo é que esta explicação dualista surge num momento em que a crítica à tal abordagem já estava consolidada, como indica, inclusive, a tese de livre-docência de Carvalho Franco. Neste sentido, é de se pensar sobre o porquê do autor não discutir com tal literatura.

Por essas e outras, a sensação que fica da leitura da obra a de “promessa e frustração”, tal como assinalado por Cohn (1982), pois nos parece que o resenhista teve razão quando apontou que, em alguns desenvolvimentos teóricos e análises históricas, faltam em *Bases* elementos que assegurem a “integração teórica e a coerência interna da obra.” (COHN, 1982, p.4). Apesar disso, o livro levanta pontos que nos parecem bastante interessantes, como a análise das formações das regiões, além do próprio intuito de fazer uma análise ampla da formação do país e a própria tentativa de avançar na compreensão deste por meio de um conceito clássico e trabalhado de maneira inventiva, a ideia de neopatrimonialismo.

Neste sentido, vale destacar o “lugar” de *Bases* nas Ciências Sociais brasileiras. Escrito no período de fortalecimento institucional das universidades do país, o que viria a gerar tipos de estudos opostos ao “ensaísmo” praticado anteriormente, *Bases* tenta conectar a perspectiva macro-histórica, mais ligada ao ensaísmo do que à monografia universitária que faz uso do instrumental teórico-metodológico das ciências sociais contemporâneas. Ao ler o livro e os próprios prefácios que lhe acompanham, não há como deixar de notar que o livro é obra também de um caráter combativo e atuante. É ciência, mas também política.

Além disso, o livro espousa uma tese muito presente ainda hoje: a de que o patrimonialismo é marca apenas do Estado brasileiro e não da sociedade. A difusão da ideia torna importante o estudo de obras que a utilizam, seja para esclarecer o porquê de tal popularidade, seja para averiguar se há correspondência entre a ideia e o seu uso corrente. Nesta referência, pode-se dizer que *Bases* é um livro bem-sucedido.

Seguindo as análises de Werneck Vianna (1999) e Brandão (2007), é possível observar algumas semelhanças entre os argumentos de Schwartzman e de Faoro. De fato, a análise histórica dos dois autores enfatiza a permanência e preeminência do Estado português durante o período colonial e pós-independência<sup>17</sup> sobre a sociedade. Contudo, como o nosso objetivo é assinalar as diferenças, destaquemos as três que julgamos principais, embora hajam outras: a primeira é a já referida oposição entre um Brasil tradicional (Faoro) e um Brasil moderno, embora de raízes tradicionais (Schwartzman); a segunda é o lugar de São Paulo nas duas análises, com Faoro sendo

---

<sup>17</sup> Neste sentido, a ideia de Werneck Vianna (1997) de que, na obra de Tavares Bastos prevaleceria a explicação “política” sobre a “sociológica”, enfatizada na obra de Oliveira Vianna, ganha sentido. O destaque deste ponto também foi feito por Ricupero e Ferreira (2005).

menos defensor da política paulista do que Schwartzman e, por fim, a problematização do poder político no país. Neste último caso, o argumento de Faoro se dirige contra os próprios fundamentos do poder político brasileiro e suas consequências na formação da sociedade brasileira, enquanto Schwartzman parece ir numa direção menos pessimista, dirigindo suas energias “apenas” contra as instituições políticas nacionais. Essa divergência ficará exposta na avaliação que os dois autores fazem dos anos 90 no Brasil.

#### BIBLIOGRAFIA:

ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento (1989). A Modernidade Possível: Cientistas e Ciências Sociais em Minas Gerais. In MICELI, Sérgio (Org.). *História das Ciências Sociais*. São Paulo. Vértice-IDESP.

BRANDÃO, Gildo Marçal (2007). *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo, Editora Hucitec.

BRUHNS, Hinnerk (2012). O Conceito de Patrimonialismo e Suas Interpretações Contemporâneas. *Revista Estudos Políticos*. Nº4, 2012-1.

CAMPANTE, Rubens Goyatá (2009). *Patrimonialismo no Brasil: leituras críticas de interpretações weberianas e suas articulações sócio-culturais*. Tese de Doutorado em Sociologia e Política. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais.

CAMPELLO DE SOUZA, Maria do Carmo C (1983). *Estado e Partidos Políticos no Brasil (1930 a 1964)*. Alpha Ômega, São Paulo.

CARVALHO, José Murilo de (2005). A utopia de Oliveira Vianna. In: CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte, Editora da UFMG.

CARVALHO, José Murilo de (2011). *A construção da ordem e Teatro de sombras*. Rio de Janeiro. Editora Civilização Brasileira

COHN, Gabriel (1982). Peripécias do autoritarismo (resenha de *Bases do autoritarismo brasileiro*, Simon Schwartzman). Publicado em *Leia Livros*, nº45, abril de 1982 (seguido de uma resposta do autor). Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/gabriel.htm>

FAORO, Raymundo (1958). *Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro* (1ª edição). Porto Alegre, Editora Globo.

FAORO, Raymundo (1986). “Existe um pensamento político brasileiro?”. *Revista Estudos Avançados*. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v1n1/v1n1a04.pdf>

FAORO, Raymundo (1992). “A questão nacional: a modernização”. *Revista Estudos Avançados*, 6(14). Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v6n14/v6n14a02.pdf>

- FAORO, Raymundo (2008). *Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro* (3ª edição). São Paulo, Editora Globo.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1970). *O moderno e suas diferenças*. Tese de livre-docência. FFLCH, USP.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho (1976). “As ideias estão no lugar”. *Cadernos de Debate*, nº1, São Paulo, Brasiliense.
- LESSA, Renato (2009). “O longínquo pesadelo brasileiro”. In GUIMARÃEZ, Juarez (org). *Raymundo Faoro e o Brasil*. São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo.
- MARX, Karl (2012). *O dezoito brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo, Botempo Editorial.
- MICELI, Sérgio (1989). *A desilusão americana*. São Paulo. IDESP, Editora Sumaré.
- MORSE, Richard (1989). “A miopia de Schwartzman”. *Novos Estudos Cebrap*, nº 24, julho de 1989.
- RICUPERO, Bernardo e FERREIRA, Gabriela Nunes (2005). Estado e Sociedade em Oliveira Vianna e Raymundo Faoro. *Cadernos CRH*, Salvador, v.18, nº44.
- RICUPERO, Bernardo e FERREIRA, Gabriela Nunes (2008). “Vinho novo em odres velhos: continuidade e mudança em Os donos do poder”. In BOTELHO, André, BASTOS, Élide Rugai e BÔAS, Gláucia Villa (org). *O moderno em questão – a década de 1950 no Brasil*. Topbooks, Rio de Janeiro.
- SCHWARTZMAN, Simon (1988). *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro. Editora Campus
- SCHWARTZMAN, Simon (1988b). “O espelho de Morse”. *Novos Estudos Cebrap*, nº22, outubro de 1988.
- SCHWARTZMAN, Simon (1989). “O gato de Cortázar”. *Novos Estudos Cebrap*, nº25, outubro de 1989.
- WEBER, Max (2009). *Economia e Sociedade - volume 2*. Brasília, Editora Unb.
- WERNECK Vianna, Luiz (1997). *A revolução passiva – iberismo e americanismo no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora Revan.
- WERNECK VIANNA, Luiz (1999) Weber e as interpretações do Brasil. Mimeo.